



## DESPACHO

| Processo                                     | Distribuição                          | Informação N.º           | Data da Informação |
|--|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| #NOVOREGISTO:PROCESSO:C<br>ODIGO#            | #NOVOREGISTO:DISTRIBUICAO:C<br>ODIGO# | INT_MOURAO/2022/2<br>147 | 14-09-2022         |
| <b>Assunto: Despacho - Condução Veículos</b> |                                       |                          |                    |

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, veio possibilitar a condução de viaturas oficiais por trabalhadores não integrados na carreira de motorista, desde que habilitados com carta de condução e estejam devidamente autorizados.

A concessão de autorização, quer casuística, quer genérica, prevista no diploma supra invocado, para a condução de viaturas oficiais, justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas.

Ora, sendo certo de que, o exercício de cargos dirigentes e ainda de funções com conteúdo predominantemente técnico, desempenhadas nomeadamente, por pessoal técnico superior, exige com caráter de frequência e de regularidade, deslocações frequentes na área do concelho e amiudadas vezes para fora deste.

Considerando que ao nível de setores operacionais, o pessoal Encarregado necessita de deslocar-se a diversos locais na sede do concelho e frequentemente às freguesias rurais, sendo certo que grande parte dessas deslocações são casuísticas;

Considerando o que antecede, conjugado com a insuficiências de recursos humanos qualificados para a função de condução de viaturas do Município de Mourão, determino:

- Conferir permissão genérica para a condução de viaturas do Município de Mourão, aos trabalhadores titulares das categorias acima enunciadas, no exercício de funções que obrigue a realização do serviço externo, ao abrigo do disposto no artigo 2.º/3.º do diploma suprareferido;
- A permissão genérica ora concedida, aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, não abrangendo a utilização de uso pessoal dos referidos veículos;
- A permissão genérica de condução das viaturas rege-se pelas normas do diploma acima invocado, caducando, relativamente a cada um dos dirigentes, na data do termo das funções em que se encontrarem investidos;
- O presente despacho produz efeito a contar do dia seguinte à data da sua assinatura.



Município de Mourão

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Assinado por: **JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES  
FORTES**

Num. de Identificação: 13953982

Data: 2022.09.14 17:15:47+01'00'

